



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 265/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

CONSIDERANDO QUE:

- I. As atuais competências próprias das juntas de freguesia implicam, necessariamente, um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:

Escola Básica de 1º Ciclo Teixeira de Pascoais;

Escola Básica de 1º Ciclo São Miguel;

Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;

Escola Básica de 1º Ciclo Dom Luís da Cunha;

Escola Básica de 1º Ciclo São João de Brito;

Escola Básica de 1º Ciclo Santo António;

Mercado de Alvalade;

Mercado Jardim;

Centro Cívico Edmundo Pedro, incluído a cave e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;

Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;

Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;

Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;

Pavilhão Municipal de Alvalade (Pavilhão do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada);

Polidesportivo da Teixeira de Pascoais;

Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;

Casa de função do Parque José Gomes Ferreira;

Posto de Limpeza das Murtas;

Edifício da Moniz Barreto;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Academia dos Coruchéus (CCR Coruchéus);

19 Vitrines da Freguesia;

- III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:
- Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
 - Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
 - Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
 - Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
 - Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;
- IV. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;
- V. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- VI. O atual contrato de manutenção dos edifícios sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade terá o seu *terminus* em 28 setembro, revela-se imperiosa a contratação de contrato com objeto similar, no mais curto espaço de tempo, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços neles instalados;
- VII. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a cinco entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 106.800,00€ (cento e seis mil, e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
- VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- C2DL, LDA
Rua Manuel Arriaga 10B CV DTA, 2620-319 Ramada
NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com
 - MARGEM MITICA – MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UNIPessoal LDA
Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana
NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;
 - SOMOVE - CONSTRUÇÕES, LDA
Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro
NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com,



ALVALADE

Junta de Freguesia

(iv) TERMOGOD GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LDA

NIPC 503749737 - geral@termogod.pt

Avenida General Humberto Delgado, n.º 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros

- IX. Pese embora a empreitada deva ter um prazo de execução de um ano, importará a assunção de encargos financeiros nos anos de 2021 e 2022, pelo que se torna relevante atender a que a Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir o mencionado compromisso plurianual, ao abrigo da autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, que incidiu sobre a Proposta n.º 422/2017;
- X. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.02.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2021: 35.600€ (trinta e cinco mil e seiscentos euros);
 - b) 2022: 71.200€ (setenta e um mil e duzentos euros).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 76/CPR/JFA/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 106.800,00€ (cento e seis mil, e oitocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 03.00.00, económica 02.02.03.02.00, do Orçamento em vigor com a seguinte repartição de encargos:

2021: 35.600€ (trinta e cinco mil e seiscentos euros);

2022: 71.200€ (setenta e um mil e duzentos euros).



ALVALADE

Junta de Freguesia

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a cinco entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.devido o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Convidar a apresentar proposta, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, as seguintes entidades:
 - (i) C2DL, LDA
Rua Manuel Arriaga 10B CV DTA, 2620-319 Ramada
NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com
 - (ii) MARGEM MITICA – MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UNIPessoal LDA
Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana
NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;
 - (iii) SOMOVE - CONSTRUÇÕES, LDA
Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro
NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com,
 - (iv) TERMOGOD GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LDA
NIPC 503749737 - geral@termogod.pt
Avenida General Humberto Delgado, nº 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros



ALVALADE

Junta de Freguesia

8. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 3 de setembro de 2021.

O Tesoureiro,